REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 18/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a Feira de Saúde Animais será um espaço que irá oportunizar aos animais caninos e felinos, do município de Salvador, de maneira totalmente gratuita, o acesso rápido e fácil a atendimentos e exames de cunho veterinário, a exemplo de exames de sangue, raio-x, ultrassom e orientações veterinárias com profissionais da área;

b) a iniciativa tem como escopo atingir, sobretudo, as comunidades carentes, das quais muitos tutores não auferem renda financeira o suficiente para que possam custear o tratamento do seu animal de estimação;

c) a criação da Feira de Saúde Animal também possui o viés de resguardar a saúde pública, dado que muitas doenças de animais são transmitidas para os humanos;

d) os atendimentos a serem realizados na feira são por vezes rápido e irá corroborar para que os tutores queiram ir possibilitando que mais animais sejam alcançados com tal iniciativa;

e) existem em outros estados proposta semelhante, como a Feira Animal “É o bicho”, a qual, inclusive, foi objeto de Projeto de Lei para se instituir no calendário oficial de eventos do município de Santa Bárbara d’Oeste, em São Paulo,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a criação da ***FEIRA DE SAÚDE ANIMAL,*** que deverá contar com um ônibus a ser disponibilizado pela Prefeitura, no qual irá ocorrer a realização das consultas e exames veterinários, com serviços ofertados de maneira totalmente gratuita, gerando a aproximação do público que gosta de animais além da conscientização sobre a defesa, valorização, cuidados, saúde e bem-estar dos animais.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral